



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**DECRETO Nº. 152/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 215.164,08** (Duzentos e quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrados nos quadros a seguir:

<b>12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.1001 – Saúde para todos		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
Fonte de Recurso: 2338 - Superávit Financeiro de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União – Despesa 175		
Ação 2.120 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica – SUS UNIÃO		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

<b>7.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>7.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
15.452.1502 – Serviços de Utilidade Pública		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	<b>R\$</b>	<b>2.140,00</b>
Fonte de Recurso: 9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios – Despesa 176		
Ação 2.114 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.140,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

<b>7.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>7.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
15.451.1501 – Urbanização de Vias Públicas		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	<b>13.024,08</b>
Fonte de Recurso: 9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios – Despesa 177		
Ação 1.31 – Construção de Obras de Infra-estrutura Urbana		
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>13.024,08</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 da Fonte de Recursos **2338 - Superávit Financeiro de Transferências do Sistema Único de Saúde**, especificação TCE 38 e R\$ 15.164,08 da Fonte de Recursos **9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios**, especificação TCE 00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 04 de maio de 2020.

**Wilamir Domingos Cavassini**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicada em data supra.